
A EVOLUÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES NACIONAIS

Raul Bordalo Junqueiro

A EVOLUÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES NACIONAIS

A — A PERSPECTIVA DA CEE

1. As tecnologias de informação, entendidas como a convergência das telecomunicações e da informática, resultantes do desenvolvimento espectacular da microelectrónica («chips»), da digitalização (na comutação e na transmissão) e dos novos meios de transmissão (fibras ópticas e satélites), estão a provocar profundas modificações nos mais diferentes sectores das Sociedades Modernas.

O Livro Verde das Telecomunicações, elaborado sobre a égide da CEE, representa uma tentativa importante de consciencializar os Países - Membros das transformações em curso, ao mesmo tempo que avança propostas de posição e linhas de acção comuns.

O objectivo dominante consiste em desenvolver as condições para que o mercado forneça aos utilizadores europeus uma maior variedade de serviços de telecomunicações, de melhor qualidade e a custo inferior, proporcionando à Europa os benefícios internos e externos da existência de um forte sector das telecomunicações.

2. O mercado mundial combinado de equipamentos e de serviços de telecomunicações representa já mais de 500 mil milhões de ECUs.

Até ao final do século, 60 por cento dos empregos na Comunidade dependerão das telecomunicações e delas resultarão no mesmo período 7 por cento do PIB da CEE, contra pouco mais de 2 por cento actualmente.

Entre as grandes empresas industriais europeias, por exemplo, a procura de comunicação de dados está a crescer a taxas que oscilam entre 20 por cento a 40 por cento ao ano; no decurso dos próximos 20 anos, peritos prevêm que o total do investimento público e privado em telecomunicações dentro da Comunidade situar-se-à entre 500 a 1000 biliões de ECUs.

Confrontada com este desafio, a CEE procura actuar em dois pontos essenciais: a escala do mercado e a sua futura organização.

3. No que toca à escala do mercado, basta pensar que nenhum país da Comunidade, individualmente, representa mais do que 6 por cento do mercado mundial de telecomunicações, enquanto os Estados Unidos representam 35 por cento e o Japão 11 por cento. No entanto, a CEE, como um todo, detém uma quota de 20 por cento do mercado mundial.

A Comunidade necessita estruturas de mercado mais competitivas, até porque o potencial de um verdadeiro Mercado Único está longe de ser explorado.

Durante a primeira metade da década de 80, por exemplo, a média «per capita» de investimento em equipamento de telecomunicações dentro da Comunidade foi somente de 32 ECUs, comparada com 46 ECUs no Japão e 80 ECUs nos Estados Unidos.

De uma forma clara, as transformações tecnológicas em curso estão diluindo as fronteiras entre Estados, mas também as fronteiras entre muitos produtos e serviços de telecomunicações e das tecnologias de informação.

4. No que toca à organização, constata-se que os monopólios tradicionais se desenvolveram e mantiveram enquanto as telecomunicações significaram essencialmente telefone, telégrafo e telex.

Actualmente conhecemos mais de uma dúzia de novos serviços e até ao final do século mais algumas dezenas de serviços entrarão em exploração.

Independentemente de considerações de natureza ideológica, não é possível que os monopólios tradicionais europeus continuem, como até aqui, a determinar tudo, desde os regulamentos aos preços, desde os fornecimentos à forma de exploração de serviços.

Os Estados Unidos e o Japão, como é sabido, procederam já a importantes modificações neste domínio, de forma a aumentarem a sua performance e competitividade.

Alguns países europeus tomaram igualmente medidas estruturais de grande alcance, como a Inglaterra, enquanto noutros se preparam reformas no mesmo sentido.

5. Dar aos industriais europeus um mercado de dimensão realmente europeia, permitir a operadores privados a participação em novos serviços,

modificar a organização do sector e beneficiar os utilizadores, eis alguns dos objectivos essenciais que a Comunidade visa atingir numa primeira fase.

Dáí que as linhas gerais do Livro Verde das Telecomunicações cubram propostas nomeadamente em relação a:

- abertura do mercado de equipamentos terminais à concorrência;
- abertura substancial do mercado de serviços de telecomunicações, excluindo nesta fase alguns dos serviços considerados fundamentais no assegurar das metas e objectivos do serviço público, como, por exemplo, o serviço telefónico;
- direito de operação dos serviços sem restrições de fronteiras dos Estados-Membros;
- reconhecimento do exclusivo das administrações de telecomunicações no fornecimento e operação das suas redes básicas e ainda no estabelecimento de futuras gerações de infraestruturas;
- clara separação das funções regulamentadoras das funções operacionais das administrações de telecomunicações;
- abertura do mercado para estações terrenas de satélites, as quais devem ser consideradas como equipamentos terminais de telecomunicações e não como infraestruturas;
- desenvolvimento de um consenso entre a indústria, de forma a suavizar a transição e a maximizar as oportunidades apresentadas por novas redes e serviços, nomeadamente na criação de empregos;
- uso das telecomunicações para acelerar o desenvolvimento económico e reduzir o isolamento das regiões periféricas da Comunidade;
- estabelecimento de posições comuns nos diferentes organismos internacionais, como o GATT e UIT;
- criação do Instituto Europeu de Normalização de Telecomunicações.

6. Estas propostas são apenas um primeiro passo.

Após a publicação do Livro Verde diversas Recomendações, Decisões, Resoluções e Directivas têm sido implementadas, no sentido de lhe virem a dar corpo efectivo.

No entanto e independentemente dos Estados-Membros serem livres para determinar a sua própria posição nestas matérias, existem modificações que são exigidas a nível comunitário em três áreas essenciais:

— Abertura progressiva e completa do mercado dos terminais à concorrência.

A longo prazo, esta abertura deve abranger todos os terminais, incluindo o primeiro telefone do assinante, dada a tendência para a integração de funções e o desenvolvimento da Rede Digital de Serviços Integrados (RDSI).

A curto prazo, será necessário encontrar soluções transitórias, tendo em conta que, actualmente, a grande maioria dos Estados-Membros deseja manter o monopólio sobre o primeiro telefone (convencional).

— Aceitação por parte das Administrações de Telecomunicações de obrigações firmes de ligar e de permitir o acesso à rede aos prestadores de serviços transfronteira.

De modo geral, a rede deve estar aberta, em condições equitativas, aos prestadores de serviços de outros Estados-Membros.

Trata-se de uma condição prévia ao estabelecimento do mercado de serviços no interior da Comunidade.

Na medida em que os Estados-Membros continuam, por enquanto, a reservar a prestação de certos serviços de base exclusivamente às suas administrações de telecomunicações, os serviços reservados devem ser definidos de modo rigoroso e não interferir com a oferta de serviços a partir de outros Estados-Membros, de acordo com as regras do tratado.

— Separação clara entre as funções de regulamentação e as funções de exploração das Administrações de Telecomunicações.

Estas não podem continuar a ter simultaneamente um papel de regulamentação e um papel de participação no mercado—ou seja, ser ao mesmo tempo árbitro e jogador.

As funções de regulamentação dizem em especial respeito à atribuição de licenças, ao controlo das aprovações e das especificações obrigatórias, à atribuição das frequências, assim como à vigilância das condições de utilização.

7. A perspectiva da CEE sobre o futuro das Telecomunicações aponta pois para a progressiva desregulamentação do sector, a liberalização dos serviços, a abertura dos mercados e das fronteiras dos Países-Membros, a introdução de novos serviços e produtos, o reforço do potencial científico e tecnológico, a modernização industrial, tudo isto na perspectiva já referida de os utilizadores europeus virem a dispor de uma maior qualidade e variedade de serviços de telecomunicações, a preços inferiores, e de a Europa afirmar a sua competitividade nesta área, nomeadamente em relação aos EUA e ao Japão.

B — A PERSPECTIVA DO GOVERNO PORTUGUÊS

1. O programa do XI Governo Constitucional, em matéria de telecomunicações, é naturalmente genérico, não sendo possível extrair da sua leitura orientações precisas quanto à política futura neste domínio.

No entanto, aquele Programa refere algumas orientações que demonstram a disposição do Executivo em seguir princípios consagrados a nível comunitário, actuando igualmente ao nível da organização e ao nível do mercado.

2. O Governo está a implantar o princípio recomendado pela Comunidade, no sentido de se proceder a uma separação clara entre funções operacionais e funções normativas e fiscalizadoras.

É assim que a partir de Julho de 1988 começou a ser dinamizado o Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), criado pelo Decreto-Lei n.º 188/81, de 2 de Julho.

Este Instituto tem por finalidade concentrar as funções normativas e fiscalizadoras que competem ao Estado, dando ao Governo nomeadamente apoio na «coordenação, tutela e planeamento do sector das Comunicações de uso público, bem como a representação desse sector e a gestão do espectro radioeléctrico».

A empresa pública Correios e Telecomunicações de Portugal, CTT, que detinha tais funções provisoriamente (desde a data da sua constituição), passa a exercer funções exclusivamente operacionais.

3. Ao mesmo tempo que activou o ICP, o Governo aprovou um Decreto-Lei, transformando a empresa pública Telefones de Lisboa e Porto,

TLP, em sociedade anónima, dotando-o pela primeira vez na sua história de um Conselho de Administração distinto dos CTT.

A participação de capitais privados nos TLP (até ao limite de 49 por cento por razões de natureza constitucional) não resulta de uma orientação comunitária, mas sim de uma opção de política própria do Governo Português.

Esta opção significa, em primeiro lugar, que o Executivo irá muito provavelmente manter dois operadores distintos nas telecomunicações nacionais, TLP e CTT, ainda que os CTT possam vir a conservar o seu exclusivo nas telecomunicações internacionais para território europeu; rejeita-se pois a ideia, defendida por alguns, da existência de operadores por áreas verticais de actividade (correios, telecomunicações nacionais e telecomunicações internacionais), o que levaria sempre à fusão dos TLP com o sector de telecomunicações dos CTT.

Em segundo lugar, esta opção traduz ainda o desejo do Governo em transformar, a prazo, a empresa pública CTT igualmente em sociedade anónima, aberta à participação de capitais privados. Tal deverá ocorrer após a autonomização do sector dos Correios dos CTT, o qual passará a constituir uma empresa própria.

Em terceiro lugar, esta opção demonstra que o Executivo considera positiva a existência da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (CPRM) nos moldes actuais, ou seja sociedade anónima com forte participação de capitais privados (cerca de 48 por cento), detentora de uma concessão de serviços públicos.

Em quarto e último lugar, esta opção implicará a existência, a prazo, de uma entidade empresarial capaz de «coordenar» e «harmonizar» as actividades dos diferentes operadores, TLP, CTT-Telecomunicações, CTT-Correios, CPRM.

Aliás o Ministério das Comunicações, em discurso proferido na Assembleia da República, a 22 de Fevereiro do ano em curso, admitiu a criação de «uma empresa de gestão das partes de capital do Estado nas empresas de telecomunicações», em simultâneo com a concretização da «autonomia das telecomunicações CTT e dos Correios-CTT».

Será esta certamente a solução a adoptar a médio prazo.

4. Para além destas medidas, o Governo apresentou igualmente à Assembleia da República a proposta da Lei n.º 77/V, lei de bases de esta-

belecimento, gestão e exploração das infraestruturas e serviços de telecomunicações.

Esta proposta, aprovada na generalidade, foi remetida à Comissão Parlamentar de Equipamento Social, a qual deve agora analisá-la na especialidade, a fim de a mesma voltar a Plenário para discussão e votação final⁽¹⁾.

Em face da actual composição político-partidário do Parlamento não são de esperar alterações significativas ao texto da proposta de lei; aliás, os projectos de lei de bases das comunicações apresentadas em alternativa, na mesma altura, pelo PS e pelo PC, foram rejeitados no termo da discussão na generalidade.

A proposta de lei em causa reveste-se de grande importância, uma vez que consagra orientações inovadoras relativamente às telecomunicações.

Seguindo em grande medida as recomendações da Comunidade e, em particular, do Livro Verde, consagram-se algumas definições essenciais no domínio das telecomunicações e também importantes princípios de política, a saber:

- As infraestruturas que integram a *rede básica de telecomunicações* constituem bens de domínio público do Estado.
- O Estado é o garante da existência de um *serviço público de telecomunicações*, capaz de assegurar a comunicação dos cidadãos e das actividades económicas e sociais no conjunto do território nacional e as ligações internacionais.
- O serviço público de telecomunicações pode ser explorado pelo Estado, por pessoa colectiva de direito público ou por pessoa colectiva de direito privado, (operadores de serviço público), mediante *contrato de concessão de serviço público*.
- A concessão do serviço público de telecomunicações obriga ao estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas que constituem a *rede básica de telecomunicações* e à *prestação de serviços fundamentais*, os quais são os serviços fixos de telefone e telex, bem como um serviço comutado de transmissão de dados.
- Os serviços de telecomunicações que envolvam a utilização de *infraestruturas de telecomunicações complementares* podem ser explo-

(1) A proposta foi entretanto aprovada em definitivo (Lei n.º 88/89, de 11 de Setembro).

rados pelos operadores do serviço público de telecomunicações ou por empresas de telecomunicações complementares, devidamente licenciadas para o efeito.

- As infraestruturas de telecomunicações complementares, que são todas aquelas de uso público que não integram a rede básica de telecomunicações, devem ser estabelecidas, exploradas e geridas pelos *operadores de serviço público de telecomunicações* ou por *empresas de telecomunicações complementares*, devidamente licenciadas para o efeito.
- *Os serviços de valor acrescentado* podem ser prestados por qualquer pessoa singular ou colectiva que para o efeito seja autorizada, para além dos operadores do serviço público de telecomunicações e de empresas de telecomunicações complementares.
- A aquisição, instalação e conservação dos *equipamentos terminais de assinantes é livre*.
- A prestação de serviços de instalação e conservação dos equipamentos terminais de assinante só pode ser efectuada por *pessoas singulares ou colectivas, devidamente autorizadas*.
- A participação directa ou indirecta de *pessoas singulares ou colectivas estrangeiras* no capital social dos operadores do serviço público de telecomunicações, bem como dos operadores de telecomunicações complementares, *não pode exceder 25 por cento*.

Com a aprovação definitiva desta proposta de lei, e na sequência dos decretos regulamentares indispensáveis à respectiva execução, ficarão criadas as condições legais para a ocorrência de importantes modificações no sector das telecomunicações em Portugal, quer ao nível industrial, quer ao nível dos operadores, quer ao nível da prestação de serviços.

5. A perspectiva do Governo para as telecomunicações é assim uma perspectiva que, assentando genericamente nos princípios defendidos pela Comunidade e constantes nomeadamente do Livro Verde, aposta no desenvolvimento das telecomunicações através de uma política de privatização, de liberalização e de alguma desregulamentação, onde, em nome dos interesses dos utilizadores (mais e melhores serviços e menores preços), se procede a aberturas significativas à participação de capitais privados e ao acesso

ao mercado nacional dos fabricantes portugueses e europeus em condições de progressiva igualdade.

C — A PERSPECTIVA DOS OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES

1. A perspectiva dos actuais operadores sobre o futuro das telecomunicações não parece muito clara, o que é natural, em virtude das alterações em curso no sector.

A CPRM, em face do seu estatuto de empresa privada, com larga autonomia de gestão, em face da dupla dependência tutelar (Ministério das Finanças/Ministério das Comunicações), com uma gestão mais preocupada na produtividade dos recursos, e em face dos vultuosos excedentes financeiros de que dispõe, aparece como um operador completamente desinserido do sector, em matéria de investimentos.

A CPRM é uma empresa líder do mercado financeiro, apostando na diversidade dos negócios e procurando parceiros internacionais que lhe permitam entrar em novos mercados.

Por outras palavras, a CPRM, sem deixar de cumprir com rigor as obrigações de serviço público que lhe são impostas pela concessão que detém, age na prática como uma empresa empenhada em demonstrar aos seus accionistas (48 por cento do capital é privado) a sua «performance», crescendo quer em volume de negócios, quer em multiplicidade de actividades, quer naturalmente na rentabilidade dos recursos.

2. Os CTT e TLP, até há pouco dotados da mesma administração, surgem muito mais como operadores públicos, garantes do êxito da política definida para o sector pelo Governo, preocupados com a realização dos investimentos necessários à melhoria global da qualidade de serviço.

As Orientações de Política Empresarial (OPEs), aprovadas pelo actual Conselho de Administração, na sequência de Linhas Gerais de Orientação (LGOs) aprovadas por Administrações anteriores, são disso um claro exemplo.

Os CTT e TLP procuram assegurar o desenvolvimento da rede básica de telecomunicações, a qualidade dos serviços fundamentais que prestam, o lançamento de novos serviços capazes de satisfazer novas necessidades económicas e sociais, tudo isto sem pôr em causa o equilíbrio económico

e financeiro das empresas e permitindo, como hoje, realizar um investimento de cerca de 1 milhão e duzentos mil contos por semana.

As modificações estruturais em curso no sector, com os ventos da desregulamentação, privatização e liberalização a soprar, criam naturais indefinições quanto ao futuro.

3. Até lá, assistiremos sem dúvida a uma actuação empresarial por parte dos CTT e dos TLP que se traduzirá nomeadamente:

- continuação da realização de fortes investimentos na rede básica de telecomunicações;
- concentração do esforço das empresas nos seus negócios fundamentais, o que implicará um maior grau de adjudicação de trabalhos a terceiros, sobretudo nas áreas de instalação de centrais, subsolo, rede exterior e equipamento terminal;
- equacionamento de soluções que permitam dar resposta aos substanciais aumentos de procura nos serviços fundamentais, sem afectação global de qualidade de serviço;
- moderação das iniciativas previstas quanto à actuação na área dos novos serviços, em especial dos serviços de telecomunicações complementares;
- preocupação pelo equilíbrio económico e financeiro.

No que respeita à CPRM, menos pressionada pelas modificações estruturais em curso, a actuação empresarial continuará a visar a colocação dos excedentes financeiros em investimentos produtivos a realizar em áreas diferenciadas e, também, com elevado grau de probabilidade, a preparação para vir a operar nos campos das telecomunicações complementares e dos serviços de valor acrescentado, se a tal for autorizada pelo Governo.

D — A NOSSA PERSPECTIVA

1. A nossa perspectiva sobre o futuro das telecomunicações em Portugal tem em linha de conta o que pensamos ser a orientação global da Comunidade, a política do Governo e a realidade dos actuais operadores de serviço público.

O ponto de partida assenta na constatação das extraordinárias mutações tecnológicas que assolam as telecomunicações e na convergência que este sector regista e registará cada vez mais com a informática.

A penetração diversificada nos mais variados ramos de actividade e os profundos impactos no tecido sócio-económico estão a transformar as telecomunicações não só num motor de desenvolvimento, mas também num modelador da forma de vida em sociedade.

Os desafios colocados às telecomunicações abrangerão áreas diferentes, desde o conceito e estruturas de redes, aos tipos e formas de serviços e à própria essência dos operadores de serviços públicos.

Mas desde já uma conclusão pode tirar-se quanto ao futuro. As telecomunicações terão de adoptar modelos de funcionamento que exprimam a dinâmica e a agressividade inerente ao salto qualitativo expectável para o mundo das comunicações, comportando-se como vivendo num clima de verdadeira competição.

Além de que, com o evoluir das redes, serviços e equipamento terminal, será cada vez maior a simbiose entre as telecomunicações e os seus utilizadores.

Os serviços de telecomunicações complementares, em particular os serviços de telecomunicações móveis, e os serviços de valor acrescentado, a prestar quer pelos operadores tradicionais quer por novos operadores privados, virão reforçar ainda mais a perspectiva de integração dos intervenientes em presença.

2. Poderemos considerar a existência de dois períodos razoavelmente distintos até ao final do século, no que toca à evolução das telecomunicações.

O primeiro desenvolver-se-á até 1992 e o segundo até ao ano 2000. Vejamos o primeiro período.

Nos próximos três anos as telecomunicações irão evoluir, seguindo o cenário tendencial actual, com especial ênfase nas seguintes formas:

- Continuidade e desenvolvimento de redes separadas (rede telefónica, rede telex, rede telepac), à que se poderá eventualmente adicionar uma rede de comutação digital de circuitos de baixo/médio débito (até 144 Kbit/s).
- Crescente introdução de técnicas digitais de comutação e de transmissão, fundamentada por razões de ordem económica e por impe-

rativos desenvolvimentistas, sobretudo no que se refere às respostas necessárias ao enorme aumento da procura de serviços ocorrida nos últimos anos.

- Continuação da primazia absoluta do telefone tradicional sobre todos os outros meios de telecomunicações. A esta telefonia tradicional adicionar-se-ão algumas facilidades que, no entanto, não modificarão o carácter do serviço telefónico.
- Introdução das telecomunicações móveis, em particular o telefone móvel e o «paging», que iniciarão processo de afirmação no mercado.
- Crescimento de alguns serviços telemáticos de baixo/médio débito, fundamentalmente vocacionados para a população profissional e institucional.
- Estabelecimento pontual de alguns meios de banda larga, permitindo a comunicação de imagens em tempo real.
- Introdução de serviços de telecomunicações por satélite, em particular nas áreas de vídeo e de dados.
- Liberalização do mercado de equipamentos terminais.
- Clima de alguma competição na prestação de serviços públicos de telecomunicações entre os operadores tradicionais e total competição na área dos serviços de telecomunicações complementares e dos serviços de valor acrescentado.
- Prestação dos serviços básicos de telecomunicações (telefone, telex, dados), em regime de exclusivo, pelos operadores tradicionais de telecomunicações.
- Aparecimento e afirmação no mercado dos primeiros operadores privados, quer de telecomunicações complementares, quer de serviços de valor acrescentado, para além do reforço dos capitais privados nos operadores tradicionais.
- Crescimento significativo da zona de prestação de serviços aos operadores de telecomunicações, sobretudo nos domínios do projecto e de instalação de sistemas de comutação e transmissão, subsolo, rede exterior e equipamentos terminais.

3. Para além de 1992, poderemos considerar a existência de vários cenários, independentemente de o serviço telefónico, em nossa opinião, con-

tinuar a deter a primazia, já que se trata de um serviço de consumo básico, isto é, vocacionado para o grande público.

Tomando como referência três classes significativas de serviços de telecomunicações — telefónico, telemático e videomático — podem definir-se quatro tipos distintos de cenários, de acordo com as opções fundamentais que vierem a ser adoptadas para a penetração dos serviços:

— Cenário telefónico, cenário audiomático (ou telemático), cenário videofónico e cenário videomático.

No primeiro, *cenário telefónico*, continua-se a privilegiar fortemente o serviço telefónico tradicional, assumindo-se que a tele-informática e a telemática se vocacionarão unicamente para uma clientela profissional especializada.

No *cenário audiomático ou telemático*, assume-se que a tele-informática e os diversos telemáticos de baixa e média velocidade penetrarão significativamente no parque residencial, sendo o telefone na sua maioria constituído por terminais multi-serviço (terminais ISDN).

O *cenário videofónico* privilegia os serviços de banda larga vocacionados para imagens em tempo real, considerando que atingirão fortemente o grande público, servindo aplicações residenciais. Pelo contrário, neste cenário, as aplicações tele-informáticas e telemáticas de média velocidade restringir-se-ão unicamente aos meios profissionais.

Finalmente no cenário videomático, assistir-se-á a uma profunda penetração de todo o tipo de serviço (telefónico, telemático e video) em todos os sectores da sociedade, quer no parque residencial, quer no parque empresarial ou institucional.

4. Embora não seja realista admitir que se possa enveredar livremente por qualquer um dos cenários apresentados, nem que seja possível assumir integralmente e como receita uma das quatro vias de desenvolvimento, vejamos qual dos quatros cenários descritos terá maior probabilidade de ser implementado em Portugal, a partir de 1992.

O *cenário telefónico*, muito embora seja o que menos iniciativa e dinamismo exige da Administração das Telecomunicações, agravaria mais o atraso de Portugal em relação aos restantes países europeus.

De facto, se é certo, que um massivo investimento no serviço telefónico tradicional permitirá recuperar o actual atraso quantitativo do parque telefónico, podendo colocar-nos no ano 2000 aos níveis actuais do resto da Europa, teríamos nessa altura um atraso qualitativo abissal em relação a todos os novos serviços e tecnologias oferecidas. Por outro lado, entrariamos no século XXI com uma infraestrutura de telecomunicações anquilosada e desadequada, projectada tendo em vista objectivos dum serviço que conheceu o apogeu alguns anos atrás.

O *cenário videofónico* afigura-se-nos irrealista e desadequado, pois exige investimentos vultuosos com boa probabilidade de estarem mal direccionados. De facto será pouco crível que após todo o impacto que as tecnologias de informação estão a ter durante esta década, com crescente interesse dos centros profissionais, se venha a assistir nos anos 90 a uma total inversão da tendência, com sobrevalorização das necessidades domésticas em relação às empresariais. Se é admissível a proliferação do video telefone e da comunicação sofisticada entre pessoas, não o será no entanto, em nossa opinião, em detrimento de meios igualmente poderosos e amplamente disseminados para a transação e processamento de informação.

Neste contexto parece que os cenários que adoptando uma atitude nitidamente desenvolvimentista e simultaneamente bem direccionada, permitem estimular diversos sectores de actividade e introduzir recursos que facilitarão grandemente a vida da sociedade futura, *são o audiomático e videomático*.

Atendendo aos pesadíssimos investimentos envolvidos, à tremenda ruptura com a situação e à expectativa eventualmente optimista dos desenvolvimentos tecnológicos inerentes, que o *cenário videomático* implica, este só é possível de ser encarado por países sem problemas básicos por suprir, com o índice actual de desenvolvimento muito acelerado, com parque telefónico próximo da saturação, com indústria e centros de investigação poderosos e apetentes de novos caminhos e mercados e, sobretudo, com previsões de evolução económica interna bastante favoráveis.

Por todos estes motivos pensamos que o cenário que, sendo simultaneamente realista e desenvolvimentista, poderá responder aos anseios da nossa comunidade, permitindo recuperar algum atraso e atingir o final do do século com um panorama não comprometedor, é o *cenário audiomático* ou *telemático*.

Em sintonia com esta opção, tem-se verificado expressiva apetência da sociedade portuguesa pelas tecnologias da informação, existindo até directrizes governamentais que apontam esta via como agente dinamizador de indústrias suporte (software, terminais, circuitos integrados, etc.), que contribuam para o salto industrial e económico tão necessário ao nosso País.

Obviamente a adopção de um cenário audiomático em Portugal terá de ser temperada pelas disponibilidades de investimento, pela sensibilidade de mercado, pelo atraso actual em telefonia tradicional, pelo que se verificarão com toda a certeza índices de penetração substancialmente inferiores aos antecipados para este cenário em países desenvolvidos.

Em todo o caso, o cenário audiomático ou telemático em Portugal, tomará corpo efectivo a partir de 1992, com especial ênfase nas seguintes formas:

- Aumento significativo (mais 50 por cento do que actualmente) do investimento público e privado nas telecomunicações.
- Continuação da primazia do serviço telefónico relativamente a todos os outros.
- Continuação do exclusivo dos operadores tradicionais de telecomunicações nos serviços telefónicos e de telex, admitindo-se a abertura à concorrência do serviço de comunicação de dados e respectiva infraestrutura.
- Grande desenvolvimento e penetração dos serviços de telecomunicações móveis, em especial o telefone móvel e o «paging».
- Forte implantação de novos serviços de tipo teleinformático e telemático, de baixo e médio débito, ao nível profissional e também ao nível dos utilizadores domésticos.
- Disseminação de terminais multi-serviço, com perda de terreno para o telefone tradicional.
- Desenvolvimento das tecnologias digitais na rede básica de telecomunicações, vocacionando-a preferencialmente para a transmissão a baixo e médio débito.
- Introdução de serviços de banda larga, com suportes próprios, designadamente satélites.
- Forte implantação de serviços de valor acrescentado, com destaque para o videotex, a que corresponderá igualmente o crescimento dos

negócios de informação, em particular através da constituição de bases de dados.

- Reforço da presença no mercado de operadores privados de telecomunicações.
- Actuação em novos moldes dos actuais operadores de serviços públicos de telecomunicações, TLP, CTT e CPRM, admitindo-se inclusivé a possibilidade de os TLP virem a transportar tráfego («maxime» entre Lisboa e Porto) e a CPRM aceder directamente a clientes.
- Enfraquecimento da indústria nacional de telecomunicações em benefício de grupos multinacionais detentores de tecnologia.
- Espectacular crescimento da área de serviços, quer no que toca à sua prestação aos operadores de telecomunicações, quer ao público em geral.
- Ambiente generalizado de concorrência.

Abril de 1989.

Raul Bordalo Junqueiro

Consultor Superior, dos Correios
e Telecomunicações de Portugal